

Processo Administrativo nº 2025036747

Dispensa nº 081/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação de Catalão-GO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de dedetização e controle de pragas urbanas, bem como limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 081/2025

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de dedetização e controle de pragas urbanas, bem como limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água e reservatórios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

O Secretário Municipal de Educação de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2025, e especialmente,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, que informa a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e higienização de reservatórios, garantindo a salubridade dos ambientes escolares e a potabilidade da água consumida pela comunidade escolar;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação, descrevendo o objeto de forma clara e precisa;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando a necessidade de proteger a saúde de alunos, professores e servidores, prevenindo a proliferação de pragas urbanas e garantindo condições sanitárias adequadas, em atendimento à legislação vigente e às orientações do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a execução dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea na prestação dos serviços de que necessita

este Fundo Municipal de Educação, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **DMK DEDETIZADORA CATALÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.808.136/0001-71**, visando a prestação de serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e higienização de reservatórios de água, **perfazendo o VALOR GLOBAL DE RS 54.040,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 10 de outubro de 2025.

Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME
Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025